

d) Estoques – Os estoques estão representados por materiais de consumo e expediente e são avaliados pelo custo de aquisição que é inferior ao valor de mercado. **e) Imobilizado** – Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens. O teste de "impairment" dos bens registrados no imobilizado, procedido no exercício em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 01, foi realizado na maioria dos bens, através da comparação dos valores contábeis de uso, evidenciando ser o valor do ativo imobilizado totalmente recuperável, inexistindo perda a registrar.

f) Avaliação de Imóveis de Propriedade da Empresa - Em consequência da valorização de seus ativos aos valores justos, realizada no exercício de 2011, a Companhia ajustou as contas patrimoniais, cujos valores atuais estão refletidos nas demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2015. **g) Parcelamento de Tributos - REFIS** - A CODEM aderiu ao REFIS em 05.10.2000 com base na Lei 9.964 de 10.04.2000, e nessa condição vem amortizando sua obrigação a razão de 1,5 % do seu faturamento até dezembro de 2015. O saldo devedor vem sendo atualizado com base na SELIC conforme legislação em vigor **h) Parcelamento Dívida Ativa da União** - Em consequência de notificação fiscal que indeferiu a utilização de impostos retidos por motivo de erro de terceiros, mas devido à necessidade de manter regular sua situação perante o fisco, a CODEM aderiu a um parcelamento simplificado junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, contra o qual ainda cabe recurso. A Cia vem mantendo os pagamentos de seus compromissos tempestivamente e encontra-se com a situação fiscal com exigibilidade suspensa a ser quitada no primeiro semestre do ano de 2016 **i) Seguros** - As instalações e benfeitorias de uso próprio estão cobertas por apólices de seguro, suficientes para cobrir possíveis sinistros, excetuadas as cedidas a terceiros e o imóvel sede, este tombado pelo Patrimônio Histórico. **j) Despesas Extraordinárias: j.I** - O Conselho de Administração da Codem, através da Resolução nº 013/2013 de 17/12/2013, autorizou a Diretoria Executiva da Codem, a alocar recursos no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), em nome do Município de Belém através da Secretaria de Finanças (Sefin), para implantação do projeto Cadastro Técnico Multifinalitário (TCM), e considerando a Portaria Conjunta nº 001/2015 - Codem/Sefin, que estabelece no seu Art. 5º que o valor do crédito orçamentário oriundo de recursos da Codem a ser descentralizado é de R\$ 4.263.700,60 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos reais e sessenta centavos), no exercício de 2015, onde foram realizados os pagamentos em favor da empresa AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, no respectivo exercício, totalizando R\$ 3.682.438,42 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), restando saldo a pagar no exercício subsequente o valor de R\$ 581.262,18 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). Fundamento Legal, Lei nº 8.488 de dezembro de 2005 que institui procedimento de descentralização de crédito orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008. **j.II** - O Conselho de Administração da Codem, através da Resolução nº 015/2015 de 23/09/2015, autorizou a Diretoria Executiva da Codem, a alocar recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em nome do Município de Belém através da Secretaria Municipal de Saúde-(Sesma), para custear na integridade as obras de reforma e adequação do Pronto Socorro Municipal de Belém, Mário Pinotti, e considerando a Portaria Conjunta nº 88/2015 - Codem/Sesma, que estabelece no seu Art. 5º que o valor do crédito orçamentário oriundo de recursos da Codem a ser descentralizado é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no exercício de 2015, onde foram realizados os pagamentos em favor da empresa CONSORCIO QLM, no respectivo exercício, totalizando R\$ 1.903.051,33 (um milhão, novecentos e três mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos), restando saldo a pagar no exercício subsequente o valor de R\$ 1.596.948,67 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Fundamento Legal, Lei nº 8.488 de dezembro de 2005 que institui procedimento de descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008. **k) Depósito Judicial** -A Cia. de Des. e Adm. da Área Metrop. de Belém-Codem, através do Decreto nº 82.025-PMB, de 11 de fevereiro de 2015 e da decisão judicial, nos autos do processo nº 0015714-81.2015.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda de Belém, determinou a imissão provisória da posse do imóvel situado na rua Santo Antônio, coletado sob o nº 288, antigo nºs 124 e 126, neste sentido a Companhia efetuou o pagamento correspondente depósito judicial no valor de R\$ 546.310,21 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e que a mesma ficou autorizada a promover entendimentos com os proprietários do imóvel constituído pelo terreno edificado. **NOTA 4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - O Capital Realizado de 29.437.560 ações é composto por 25.000.000 ações ordinárias, das quais 24.999.892 pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém e 4.437.560 ações preferenciais, destas, 4.437.477 pertencem à Prefeitura Municipal. **NOTA 5 APURAÇÃO DO LUCRO REAL** - O Resultado Contábil indicou Prejuízo do exercício de R\$ 11.408.943,08 (Lucro de R\$ 348.541,28 em 2014), o Resultado Real apurado no exercício é negativo de R\$ 25.311.498,63, (R\$ 14.251.072,39, em 2014), devido à exclusão das receitas, dos valores recebidos do Acionista Controlador para custeio das despesas, o que importou em R\$ 13.902.555,55, (R\$ 14.599.613,67 em 2014). Belém, (PA) 31 de dezembro de 2015. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA, DIRETORA PRESIDENTE, CPF: 383.335.201-97, RUSEVALDO PIMENTEL DE BRITO, CONTADOR, CRC-PA 010419/O-7, CPF: 330.625.952-72. **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES** Aos Srs. Diretores e Conselheiros da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM Belém - PA. Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras** A Administração da CODEM é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Base para Opinião com Ressalvas** Não foi apresentado inventário ao final do exercício e não foram realizados os testes de identificação do Valor Recuperável de Ativos, recomendados no Pronunciamento Técnico CPC 01 do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 01 - Resolução 1.292/10-CFC). Conforme referido na Nota Explicativa Nº 3, item "f", os testes foram realizados no exercício de 2011, entendendo a Administração que os valores contabilizados no balanço de 31.12.2015 refletem os valores atuais de venda ou recuperabilidade dos bens, não havendo perdas a registrar. **Opinião com Ressalvas** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos da ocorrência citada no item anterior, as demonstrações financeiras sob exame apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase 01** - Para o desenvolvimento de suas atividades a CODEM é dependente do recebimento de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, que atingiram no exercício R\$ 13.902.555,55 destinados ao custeio das despesas de Pessoal, montante este superior a Receita Operacional da Empresa, que atingiu R\$ 5.320.796,04 no mesmo período. Consequentemente, verifica-se que a Entidade não dispõe de recursos próprios, gerados pela sua prestação de serviços, em montante suficiente para cobrir suas necessidades, dependendo do recebimento dessas verbas e da política e diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Belém, seu principal acionista para desenvolver suas atividades e manter o seu equilíbrio econômico-financeiro. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo inicial foram elaboradas segundo práticas aplicáveis a entidades em regime normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes a realização ou classificação dos valores ativos ou quanto aos valores ou a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade das operações da Entidade. Belém (Pa), 22 de abril de 2016. **SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES CRC - ZSP 017.676/O-8 ALTINO ALMEIDA DE SOUZA CRC - PA 010039/O-8. PARECER DO CONSELHO FISCAL** Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após verificação dos documentos referentes aos atos e fatos de Gestão do Exercício findo em 31.12.2015 e respaldados no parecer emitido pela Sacho - Auditores Independentes, manifestamo-nos favoráveis à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa e demais demonstrativos contábeis da Companhia relativo ao mencionado Exercício. Belém, 25 de abril de 2016. Germano João Albuquerque Noronha Membro - CPF: 212.956.032-68 Hana Sampaio Ghassan Membro - CPF: 297.292.202-63 Sergio de Amorim Figueiredo Membro - CPF: 243.372.262-49.

Protocolo 955117

